



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Governo

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas ww2. icb.usp.br/con/formularios/, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades pertencentes à área de conhecimento do presente edital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sétimo: Caso o candidato que realizou a prova em língua estrangeira seja indicado, é expectável que o Instituto de Ciências Biomédicas que o mesmo se tome fluente em português em no máximo dois anos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
2ª fase - II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

1. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se estes não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se estes não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada

das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para o posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, na Home Page <https://ww2.icb.usp.br/con/editais-fisiologia-e-biofisica/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICM/USP nº 043/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que de acordo com o decidido pela Congregação do ICMC em sessão realizada em 30.06.2017, estarão abertas, das 08h30 do dia 07.07.2017 às 17h do dia 04.09.2017 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo no 1233688, com o salário de R\$ 10.670,76 (Maio/2016), junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME), do ICMC-USP, dentro de uma das seguintes especialidades da área de conhecimento: "MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADAS À INDÚSTRIA": Especialidade I - Otimização; Especialidade II - Ciência de Dados; Especialidade III - Computação Científica; Especialidade IV - Mecânica Computacional; Especialidade V - Estatística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, com base no programa que segue:

- Especialidade I - Otimização: Teoria da programação linear e método simplex; O método Simplex com variáveis canalizadas; Programação inteira e o algoritmo de separação e avaliação (branch-and-bound); Otimalidade, Relaxação e Limitantes; Complexidade computacional; Desigualdades válidas; Algoritmos de planos de cortes; Métodos heurísticos baseados em modelagem matemática. Disciplinas: SME0110 Programação Matemática e SME5778 Programação Inteira.

- Especialidade II - Ciência de Dados: Segmentação de sumarização de dados; Métodos de classificação supervisionada; Técnicas de regressão; Seleção e ordenação de atributos; Métodos de redução de dimensionalidade; Métodos de classificação não supervisionados; Combinação de classificadores; Técnicas PCA, LDA e ICA; Agrupamento espectral e Laplaciano em grafos. Disciplinas: SME0878 Mineração Estatística de Dados e SME5941 Tópicos Matemáticos em Análise de Dados I.

- Especialidade III - Computação Científica: Princípios de minimax e coeficiente de Rayleigh; Decomposição em valores singulares - SVD; Aproximação de matrizes com posto reduzido; Análise de componentes principais; Métodos de direções conjugadas; Métodos quasi-newtonianos; Problemas restritos: condições de otimalidade; Problemas restritos: métodos primais e duais; Otimização convexa. Disciplinas: SME0243 Teoria espectral de matrizes e SME5720 Otimização não-linear.

- Especialidade IV - Mecânica Computacional: Solução de equações hiperbólicas; Solução de equações parabólicas; Solução de equações elípticas; Estabilidade, consistência e convergência; Turbulência e modelos de turbulência; Convecção, difusão e upwinding; Discretização das equações de Navier-Stokes incompressíveis; Leis de conservação hiperbólicas e seu tratamento numérico. Disciplinas: SME0202 Métodos Numéricos em Equações Diferenciais e SME5802 Introdução à Mecânica dos Fluidos Computacional.

- Especialidade V - Estatística: Segmentação de sumarização de dados; Métodos de classificação supervisionada; Análise de associação; Métodos de redução de dimensionalidade; Combinação de classificadores; Estimadores não viesados e de mínima variância; Estimadores de máxima verossimilhança; Estimadores de Bayes. Disciplinas: SME0878 Mineração Estatística de Dados e EST5102 Inferência Estatística.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC (<http://www.usp.br/ie/ie151>), contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado na área de conhecimento "MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADAS À INDÚSTRIA" contendo propostas tanto de contribuições científicas quanto de interação com o meio sócio-produtivo, em uma das cinco especialidades dessa área de conhecimento, constantes neste Edital.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I que não puderem ser digitalizados, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada

à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

Parágrafo 3º - Os docentes em exercício no USP serão dispensados das exigências referidas nos itens II, IV e V, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens II, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 7º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo 8º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa e o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tomar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo 9º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Provas Realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos".

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas serão realizadas em português ou inglês e constarão de:

- I. - julgamento do memorial com prova pública de arguição, (peso 50);
- II. - prova oralística, (peso 25);
- III. prova oral/projetiva, (peso 25).

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - As provas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos no sistema.

Parágrafo 3º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividade didática universitária;
- III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

6. A prova oral/projetiva constará de arguição sobre o projeto de pesquisa, apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I. o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II. a adequação do projeto à área de conhecimento "MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADAS À INDÚSTRIA", em uma das cinco especialidades dessa área de conhecimento, constantes deste Edital;

III. a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

Parágrafo único - Cada examinador disporá de até 15 minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por eles conferidas observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMF, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 22/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Profissional para Assuntos Universitários - junto à Unicamp. Classif. - Nome 1º - RAFEL CORREA REMEDIO. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. - Nome 24º - TAIAS CAROLINE VIEIRA FEICHAS MARTINS. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 25/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Técnico em Laboratório - junto à Unicamp. Classif. - Nome 2º - ANGELA CONDOTTINA TINOCO. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 25/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Técnico em Laboratório - junto à Unicamp. Classif. - Nome 3º - THAINA MILENA STELA DE OLIVEIRA. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 25/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Técnico em Laboratório - junto à Unicamp. Classif. - Nome 4º - LUIS FELIPE BILLIS. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 003/2015, Processo Nº 27-07768/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPF - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. 40ª - Nome - MONICA CRISTINA UCHELLI PINTO. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº 15-P-6233/2017, para preenchimento da função especificada: Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif. 1ª - Nome - ALINE GONZAGA SANTOS. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº 15-P-6233/2017, para preenchimento da função especificada: Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif. 1ª - Nome - ALINE GONZAGA SANTOS. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2017, Processo Nº 15-P-6233/2017, para preenchimento da função especificada: Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif. 2ª - Nome - FABIANA CONTE CERQUEIRA. O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 11 de julho de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU Faculdade de Ciências

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CAMPUS DE BAURU FACULDADE DE CIÊNCIAS Edital nº 04/2017 - DTA/FC

Estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas, no conjunto de disciplinas "Biologia Molecular e Conservação Genética de Peixes", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências, UNESP, Câmpus de Bauru, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Biologia Molecular e Conservação de Peixes".

1. Das Inscrições: As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Comunicações da UNESP, Câmpus de Bauru, na Av. Engenharia Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal ou e-mail. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato (com firma reconhecida), nos termos do § 3º do Artigo 1289 do Código Civil) e identidade do procurador.

1.1. Poderão inscrever-se: a) todos os servidores portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido no Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

1.2. além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.2.1 - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.2.2 - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.2.3 - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade de área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.2.4 - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

1.2.5 - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

1.2.6 - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciadas em IES;

1.2.7 - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

1.2.8 - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por meio eletrônico de comprovada qualidade editorial, que não se já apresentados no inciso III;

1.2.9 - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

1.2.10 - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

1.2.11 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.12 - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

1.2.13 - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

1.2.14 - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

1.2.15 - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

1.2.16 - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens 1.2.5 a 1.2.16, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

1.2.17 - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientandos de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no item 1.2.13, e despesas com professor visitante;

Os itens 1.2.1 a 1.2.4 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo: